Projeto de Lei nº 125, de 22 de novembro 2019.
Origem: Poder Legislativo.

Declara como Utilidade Pública o " Marumbi Futebol Clube" no município de Itapoá/SC.

LEI

Art. 1º Fica declarada como Utilidade Pública o " MARUMBI FUTEBOL CLUBE" ", inscrita no CNPJ sob o nº 08.741.801/0001 -10, com sede na Rua Senhor Bom Jesus, Quadra D, na localidade Pontal do Norte, cidade de Itapoá/SC.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapoá, 22 de novembro de 2019.

JOSÉ MARIA CALDEIRA Vereador MDB [assinado digitalmente]	THOMAZ WILLIAM P. SOHN Vereador PSD [assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3o e §4o, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 125/2019

Senhores Presidente,
Senhora Vereadora, e,
Senhores Vereadores.

O Marumbi Futebol Clube, começou sua historia em 1964, colecionador de vários troféus e títulos de campão municipal, o Marumbi, proporciona a sua comunidade lazer e esporte através do futebol, tanto para adultos, jovens, adolescentes e crianças.

Atualmente além participar dos campeonatos municipais, o Marumbi desenvolve um Projeto Social que é “inclusão Social Através do Esporte” com crianças de idades entre 07 à 14 anos da comunidade do Pontal. Além de oferecer o espaço de sua sede a toda a comunidade itapoaense para pratica do esporte.

Diante do exposto, apresento o presente Projeto de Lei, solicitando que seja discutido e aprovado pelos nobres pares desta honrada Casa Legislativa.

Câmara Municipal de Itapoá, 22 de novembro de 2019.

JOSÉ MARIA CALDEIRA Vereador MDB [assinado digitalmente]	THOMAZ WILLIAM P. SOHN Vereador PSD [assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3o e §4o, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador